Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 335

Estabelece calendário para as sessões ordinárias no mês de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, IV, da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral –, combinado com os arts. 30, inciso III, e 32, *parágrafo único*, do Código Eleitoral e, ainda, de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul reunir-se-á, ordinariamente, no mês de janeiro de 2006 somente às segundas-feiras (dias 9, 16, 23 e 30), cujas sessões iniciar-se-ão às dezessete horas, sem prejuízo de serem convocadas sessões extraordinárias, pelo Presidente ou por deliberação da maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 29 de novembro de 2005.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 335

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
Presidente

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. RENE SIUFI
Advogado

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito

Dr.ª MARILZA LÚCIA FORTES
Juíza de Direito

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral